

## **S.R. DO TRABALHO**

**Portaria de Extensão Nº SN/1980 de 13 de Dezembro**

### **PORTARIA DE EXTENSÃO**

AVISO PARA PE DO CCT ENTRE A CÂMARA DO COMÉRCIO DE PONTA DELGADA E O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DOS TRANSPORTES, TURISMO E OUTROS SERVIÇOS DE PONTA DELGADA E SANTA MARIA - SECTORES DE TRANSPORTES, OFICINAS DE REPARAÇÃO E PINTURA DE AUTOMÓVEIS, ESTAÇÕES DE SERVIÇO E DE ABASTECIMENTO

Nos termos do n.º 5 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 519-C179, de 29 de Dezembro, torna-se publico que se encontra em estudo nesta Secretaria Regional, por força do disposto na alínea a) do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 243/78, de 19 de Agosto, a emissão de uma portaria de extensão do Contrato Colectivo de Trabalho celebrado entre a Câmara do Comércio do ex-Distrito de Ponta Delgada e o Sindicato dos Transporte, Turismo e outros serviços do mesmo ex-Distrito, publicado no *jornal Oficial*, II Série, n.º 2 (Suplemento) de 31/1/80, a todas as entidades patronais do mesmo sector económico, não filiadas na associação patronal outorgante, que exerçam actividade na área de aplicação da Convenção e aos trabalhadores ao seu serviço das categorias e classes profissionais previstas, bem como nos trabalhadores das mesmas categorias e classes profissionais, não filiados no Sindicato signatário e ao serviço das empresas inscritas na associação patronal outorgante.

Para os efeitos do n.º 6 do mesmo artigo 29.º, podem os interessados, no processo de extensão, deduzir oposição fundamentada nos quinze dias seguintes ao da publicação deste aviso.